



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DIVERSOS

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho

Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Município de Sete Lagoas/MG, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório nº 073/2013, Pregão Presencial nº 029/2013, Registro de Preços nº 026/2013, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de fls. 177/188, pactuado com a empresa **BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME**, que tem por objeto a inclusão de três veículos na frota municipal.

Geraldo Donizete de Carvalho, Consultor de Licitações e Compras.

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 13/2013 cujo objeto consiste na exploração de pedalinhas na Ilha do Milito e na Lagoa da Boa Vista, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h 00min do dia 01/10/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15/4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 09h 15min do dia 01/10/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras.

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 18/2013 cujo objeto consiste na aquisição de blocos pré-moldados intertravados, padrão unistain. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h 00min do dia 19/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 09h 15min do dia 19/09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do pregão presencial 16/2013, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, torna público aos interessados o seguinte resultado de aprovação de amostra: Lote 27 – limpa vidro – Higilaf Ltda. Declara-se aberto o prazo para interposição de recursos.

Gisele Moreira da Silva – Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2013 cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestar serviço de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 11/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 09h 15min do dia 11/09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Gisele Moreira da Silva. Pregoeira.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2013 cujo objeto consiste na aquisição de um caminhão $\frac{3}{4}$ com baú nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 13/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 09h 15min do dia 13/09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Vinicius Barroso Andreato. Pregoeiro.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2013 cujo objeto consiste na aquisição de balanças tipo pediátrica digital, plataforma adulto digital e plataforma mecânica. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 16/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 09h 15min do dia 16 /09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Vinicius Barroso Andreato. Pregoeiro.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2013 cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de utensílios para cozinha. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 19/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 09h 15min do dia 19 /09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Vinicius Barroso Andreato. Pregoeiro.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2013 cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção individual e materiais para higienização de utensílios e ambientes. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 18/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 09h15min do dia 18 /09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Vinicius Barroso Andreato. Pregoeiro.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 70/2013 cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de colchonetes, colchões e esterilizador de mamadeira. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 20/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Sessão de abertura de envelopes e Julgamento às 20h15min do dia 20 /09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: 3779-7000.

Vinicius Barroso Andreato. Pregoeiro.

Geraldo Donizete de Carvalho. Consultor de Licitações e Compras

AMOSTRAS – PP 35/2013.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do **pregão presencial 35/2013**, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, torna público aos interessados as seguintes informações quanto a análise de amostras:

Lote 01 – Conforme laudo, emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, as licitantes a seguirem foram desclassificadas por elencarem em suas propostas comerciais as marcas reprovadas. Vejamos:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

- Construmat Ltda ME – Gizão de cera marca “Koala”;
- Tampasco & Freitas Comércio Ltda ME – Gizão de cera marca “Leo & Leo”;
- DPI Distribuidora de Produtos de Informática e Papelaria Ltda – Gizão de cera marca “Leo & Leo” / Tinta guache marca “Koala”;
- MGX Comércio de Papéis Ltda – Gizão de cera marca “Koala”.

Lote 02 – Conforme laudo, emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, as licitantes a seguirem foram desclassificadas por elencarem em suas propostas comerciais as marcas reprovadas. Vejamos:

- Conspel Papel e Material de Construção Ltda ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- Tampasco & Freitas Comércio Ltda ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo” / Gizão de cera marca “Leo & Leo”;
- On Line Papelaria e Informática Ltda – Gizão de cera marca “Leo & Leo”;
- Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- MHE Comércio de Informática e Papelaria Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- DPI Distribuidora de Produtos de Informática e Papelaria Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo” / Gizão de cera marca “Leo & Leo”;
- João Carlos de Azevedo Grossi ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- MGX Comércio de Papéis Ltda – Gizão de cera marca “Leo & Leo” / Borracha marca “Red Bor”.

Lote 03 – Conforme laudo, emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, as licitantes a seguirem foram desclassificadas por elencarem em suas propostas comerciais as marcas reprovadas. Vejamos:

- Conspel Papel e Material de Construção Ltda ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- Tampasco & Freitas Comércio Ltda ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- DPI Distribuidora de Produtos de Informática e Papelaria Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- MGX Comércio de Papéis Ltda – Borracha marca “Red Bor”;
- Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- MHE Comércio de Informática e Papelaria Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- João Carlos de Azevedo Grossi ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”.

Lote 04 – Conforme laudo, emitido pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, as licitantes a seguirem foram desclassificadas por elencarem em suas propostas comerciais as marcas reprovadas. Vejamos:

- Komag Papelaria Ltda ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- Conspel Papel e Material de Construção Ltda ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- MGX Comércio de Papéis Ltda – Borracha marca “Red Bor”;
- DPI Distribuidora de Produtos de Informática e Papelaria Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- João Carlos de Azevedo Grossi ME – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”;
- MHE Comércio de Informática e Papelaria Ltda – Lápis de cor marca “Leo & Leo”.

As licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolarem recurso a contar da data dessa publicação. Sete Lagoas, 28 de agosto de 2013.

Vinicius B. Andreato - Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG. EDITAL Nº 002/2012.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor LC 80/2003 e LC 152/2012, torna público que estão abertas, no período indicado, inscrições ao Concurso Público para o preenchimento das vagas constantes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, constantes do **Anexo I** deste Edital e será realizada sob a responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC.

1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação e da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. Fica assegurado aos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, o direito subjetivo à nomeação, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público.

1.5. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital é estatutário conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Os cargos, escolaridade exigida, número de vagas de ampla concorrência e as reservadas aos portadores de deficiência constam do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições gerais, remuneração e a carga horária constam do **Anexo II** deste Edital.

2.2.1. Para o magistério, a escala de trabalho será de acordo com as necessidades da Instituição e de suas Unidades de Ensino, não havendo, portanto mínimo de horas/aulas.

2.2.2. O local de trabalho para os candidatos nomeados e empossados será determinado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, conforme interesse e necessidade institucionais da municipalidade.

2.3. O quadro de provas e quantidade de questões consta do **Anexo III** deste Edital.

2.4. O conteúdo programático e as sugestões bibliográficas constam do **Anexo IV** deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88 e Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990.

b) gozar dos direitos políticos;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura de Sete Lagoas/MG, ou, em sua falta, de quem este indicar;

g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelece o **Anexo I** deste Edital.

3.1. Os requisitos descritos acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias autenticadas de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

3.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a investidura ou posse do candidato.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.fumarc.com.br por download do arquivo, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, bem como será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, localizado na Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro, Sete Lagoas/MG. O edital será publicado também no órgão de imprensa oficial do Município de Sete Lagoas, bem como em jornal de grande circulação.

4.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.4. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.5. O candidato poderá concorrer apenas para 01 (um) dos cargos previstos neste EDITAL, devendo especificá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme discriminado no Anexo I, deste Edital.

4.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de deficiente.

4.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição que comprometam a lisura do certame determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, ressalvando, para tanto quando a responsabilidade for atribuível aos organizadores do Concurso. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação no órgão de imprensa responsável pelas publicações oficiais do Município do ato de cancelamento da inscrição do referido candidato:

a) Uma vez confirmados os dados, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento Eletrônico de inscrição;

b) A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato via fax, no telefone (31)3376-7318, ou ao aplicador de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.

4.1.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato, bem como a informação de portador de deficiência sem a observância da Legislação competente indicado no item 6 e subitens.

4.1.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário, ressalvando-se, neste caso, as falhas de responsabilidade comprovadamente atribuíveis aos organizadores.

4.1.10. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.2. Procedimentos para inscrição, taxas e formas de pagamento

4.2.1. Período de inscrição: via *internet* das **09h00min (nove) horas do dia 02 de setembro de 2013 às 22h00min (vinte e duas) horas do dia 02 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico: www.fumarc.com.br.

4.2.1.1. O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, transmitir os dados pela Internet, e imprimir o boleto bancário que estará disponível para impressão durante o período de inscrição.

4.2.2. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital. Para os candidatos que não possuem acesso a internet será disponibilizado Posto



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

de Atendimento na Prefeitura, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, térreo, Centro, Sete Lagoas/MG, de segunda à sexta feira no horário de 08 horas e 30 minutos às 17 horas, durante todo o período de inscrição.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Nível Superior	R\$ 60,00
Nível Médio e Técnico	R\$50,00
Nível Fundamental e Alfabetizado	R\$ 40,00

4.2.4. Além de assumir as condições previstas neste Edital, o candidato deverá preencher corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, e informar todos os dados solicitados, inclusive endereço eletrônico (e-mail) para correspondência, caso possua.

4.2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG e a FUMARC de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.6. O candidato para efetivar sua inscrição deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data de vencimento, constante do boleto bancário. O pagamento, por si só, não garante a inscrição do candidato para participar do Concurso.

4.2.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital e de acordo com o vencimento constante do boleto bancário.

4.2.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.9. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento.

4.2.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.2.11. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.12. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.13. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.2.14. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido nos seguintes casos:

- quando paga em duplicidade;
- na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;
- quando paga fora do prazo estipulado para efetivo pagamento.

4.2.15. - Nas hipóteses previstas no item anterior (4.2.14), o candidato poderá requerer a devolução do valor da inscrição da seguinte forma:

a) preencher formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, informando os seguintes dados:

- nome completo, número da identidade e da inscrição no Concurso;
- cargo/especialidade pretendido;

a.3) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

a.4) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

b) imprimir o formulário e assiná-lo;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

c) apresentar o formulário, acompanhado de cópia de seu documento de identidade, à FUMARC na forma e no prazo previsto no subitem 4.2.15.1 deste Capítulo.

4.2.15.1 - A apresentação do formulário a que se refere a alínea “a”, devidamente assinado, bem como da cópia do documento de identidade a que se refere a alínea “c”, ambos do item 4.2.15 deste Capítulo, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o ato que tenha ensejado a devolução da taxa de inscrição especificados no item 4.2.14, no protocolo da FUMARC ou por SEDEX ou, ainda, por carta com AR, no endereço Av. Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP: 30.150-220 – Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

4.2.15.2 - O formulário e a cópia do documento de identidade deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público para preenchimento do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas – Edital n. 02/2012, Ref. Devolução do valor da inscrição, nome completo, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido.

4.2.15.3 - A devolução do valor da inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.2.15.1 deste Capítulo por meio de depósito bancário na conta corrente indicada pelo candidato no formulário de devolução.

4.2.15.4 - O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação positiva do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato sem condições de custear a sua taxa de inscrição poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa, mediante declaração de que a sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.

5.2. O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado, no período de 02 a 06 de setembro de 2013, **das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min**, pessoalmente na FUMARC ou via encomenda expressa SEDEX, ou ainda por carta com AR, postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato, nominal e individualmente, endereçado a FUMARC Concursos, à Avenida Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta - Belo Horizonte – CEP 30150-220 - Minas Gerais. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem ou do protocolo.

5.2.1. Os documentos enviados fora do prazo e das exigências contidas neste Edital e/ou ilegíveis serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

5.3. A impossibilidade de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, deverá ser comprovada pelo candidato por qualquer meio legalmente admitido.

5.4. O candidato poderá obter o resultado do seu pedido de isenção pela *INTERNET*, no sítio eletrônico www.fumarc.com.br ou pelo telefone (31) 3249 7455. O resultado também estará disponível no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG no endereço: Praça Barão do Rio Branco, 16 — Centro 35700-029 — Sete Lagoas — MG.

5.5. O candidato cujo **requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido** deverá obrigatoriamente, efetuar sua inscrição pela via eletrônica, **inclusive emitindo boleto bancário, não sendo necessário efetuar o pagamento do boleto**, somente assim estará regularmente inscrito no Concurso.

5.6. A decisão sobre os requerimentos de isenção será divulgada até o dia 25 de setembro de 2013, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, bem como no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG no endereço: Praça Barão do Rio Branco, 16 — Centro 35700-029 — Sete Lagoas — MG, com o nome dos requerentes em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

5.7. - Após a divulgação a que se refere o item 5.6 e até a data limite de encerramento das inscrições, a fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato, ou de seu procurador devidamente constituído, na sede da FUMARC, situada na Avenida Francisco Sales, nº 540 – Floresta– Belo Horizonte/MG, **das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min**.

5.8. O candidato que tiver sua solicitação de **isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida**, após fase recursal, poderá realizar sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa, conforme disposto no item 4 e seus subitens.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Considera-se portador de necessidade especial o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.1. “A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”, conforme estabelecido no artigo 3º do decreto 3.298 de 20/12/1999.

6.1.2. Serão reservadas às pessoas portadores de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de tal forma que, se na aplicação deste percentual sobre o total das vagas para cada cargo, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado seja maior ou igual a 0,5 (cinco décimos), e que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, e haja compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a capacidade do candidato de exercê-las.

6.1.3. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

6.1.4. O candidato com necessidades especiais, ressalvadas as especificidades do caso, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

6.1.5. O candidato com necessidades especiais se habilitado e classificado, além de figurar na lista geral de classificação terá seu nome publicado em outra classificação específica, destinada apenas aos candidatos com deficiência, observada a respectiva ordem de classificação. A primeira nomeação de candidato com deficiência, classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na décima primeira vaga, vigésima primeira vaga, trigésima primeira vaga e assim, sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecida as respectivas ordens de classificação e o disposto no item 6.1.2.

6.1.6. A pessoa com necessidades especiais ao se inscrever deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer conforme atribuições gerais e requisitos mínimos constantes do Anexo II.

6.2. O candidato que pretende se inscrever para a vaga destinada aos portadores de necessidades especiais deverá declarar a necessidade de condições especiais para a realização das provas durante o preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” e proceder da seguinte forma:

- a) informar que é portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- f) enviar laudo médico nos termos do subitem 6.7 e seguintes deste Edital.

6.3. O candidato com necessidades especiais que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o subitem 6.2 e não cumprir o determinado neste edital terá sua inscrição processada como candidato não portador de deficiência e não poderá alegar posteriormente qualquer condição para reivindicar a prerrogativa da reserva legal estabelecida na Lei nº. 7.853/1989 e sua regulamentação.

6.4. A realização de provas em condição especial para a pessoa portadora de deficiência é condicionada à solicitação prévia do candidato, conforme prazo determinado no subitem 6.8 e está sujeita à análise nos termos da legislação específica.

6.5. O local de realização das provas para o candidato com necessidades especiais será acessível conforme a sua deficiência. A não solicitação de condição especial para a realização da prova, conforme disposto no subitem 6.4, implicará em sua não concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

6.6. As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 deverão ser solicitadas por meio do Requerimento de Tratamento Diferenciado, deste Edital disponível no endereço eletrônico www.fumarc.com.br. Após impresso, preenchido e assinado, o requerimento deverá ser encaminhado à FUMARC,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

conforme determinado no subitem 6.8, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no subitem 6.7.

6.7. O Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de noventa dias anteriores ao término das inscrições, deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID - nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3298/1999, bem como a provável causa da deficiência, inclusive, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.7.1. O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias deste laudo.

6.8. O candidato deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia subsequente ao encerramento das inscrições, o laudo médico especificado no subitem 6.7 e o Requerimento de Tratamento Diferenciado, que poderá ser entregue na FUMARC, Avenida Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG CEP 30150-220 **das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min**, pessoalmente ou por terceiro ou utilizando-se dos correios, via SEDEX ou por carta com AR, com os custos correspondentes por conta do candidato.

6.8.1 A comprovação da tempestividade da apresentação do laudo médico especificado no subitem 6.7 e o Requerimento de Tratamento Diferenciado serão feita pela data da entrega no protocolo da FUMARC situada na Av. Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP: 30.150-220 – Belo Horizonte/MG ou pela data de postagem, quando for encaminhado por SEDEX ou por carta com AR, para o mesmo endereço.

6.8.2. No envelope, na parte frontal, deverá constar o nome completo, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção do cargo escolhido além do título: “Requerimento de Tratamento Diferenciado”.

6.8.3. A pessoa portadora de deficiência visual, além do envio do laudo médico deverá solicitar, mediante **Requerimento Eletrônico de Inscrição – no campo específico -**, o formato adaptado de sua prova.

6.9. Na falta de laudo médico ou se nele não estiverem apontadas as informações indicadas no subitem 6.7 ou se for entregue fora do prazo, sua inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência.

6.10. A apresentação do Laudo Médico referido no subitem 6.8, não dispensa a pessoa portadora de deficiência da realização de inspeção médica para caracterização e/ou confirmação da deficiência declarada, bem como do exame médico pré-admissional. Concluindo a junta médico-pericial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, a inscrição será avaliada como de candidato não portador de deficiência. Será eliminado do Concurso Público o candidato que apresentar deficiência incompatível com o exercício do cargo.

7. CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CDI)

7.1. A FUMARC disponibilizará via INTERNET em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data programada para realização das provas, o CDI – Cartão Definitivo de Inscrição, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, em que constarão data, local e horário de realização da prova, para impressão pelo candidato.

7.2. Caso não consiga obter o Cartão Definitivo de Inscrição em até 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, pelo telefone (31) 3249-7455 para que possa ser informado sobre a data, o local e o horário de realização das provas ou orientado para proceder à impressão do referido Cartão.

7.3. No Cartão Definitivo de Inscrição estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade, o cargo, bem como a data, o horário e o local de realização das provas.

7.4. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão Definitivo de Inscrição, especialmente o seu nome, a data de seu nascimento, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a respectiva sigla do órgão expedidor.

7.5. O documento de identidade (com fotografia) indicado no Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) será o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização das provas, aceitando-se para tanto, os documentos oficiais equiparados.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

8. PROVAS

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e as questões terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta. Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos e caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

8.1.1. As provas terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, e serão realizadas no dia 03 de novembro de 2013 na cidade de Sete Lagoas e se necessários em cidades próximas, com horário, dia e locais indicados no Cartão de Informação.

a) - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

b) - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

c) - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas decorridas 1(uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança e sigilo.

d) - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.

e) - Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

8.1.2. Os cargos, provas e número de questões constam no **ANEXO III** deste Edital.

8.1.3. Os horários e locais de realização da prova serão informados no CDI, no Quadro de Avisos Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, no Órgão Oficial, responsável pelas publicações oficiais do Município (JORNAL NOTÍCIA).

8.1.4. Havendo alteração da data prevista para realização da prova objetiva, será a respectiva alteração publicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, no órgão responsável pelas publicações oficiais do Município, em jornal de grande circulação e divulgada na página da FUMARC (www.fumarc.com.br) e da Prefeitura www.setelagoas.mg.gov.br.

8.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade oficial, com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e do CDI.

8.3. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido no CDI em consonância com as orientações efetivadas pela FUMARC.

8.4. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte que deverão estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter ainda filiação, fotografia e data de nascimento.

8.4.1. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 8.4 e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

8.4.2. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.5. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante do documento de identidade apresentado.

8.6. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

8.8. Será eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) tratar com falta de urbanidade: examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

c) estabelecer comunicação com outros candidatos durante a realização das provas ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

e) portar arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente no local de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) fazer o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, não autorizados por este Edital, tais como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, receptor, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, bip, Pager ou outros similares, desde o seu ingresso nas dependências escolares até sua saída do recinto, compreendendo todo o período de sua permanência nas dependências escolares;

g) fazer o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações e quaisquer materiais não permitidos durante a realização das provas;

h) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG ou pela FUMARC.

i) não será permitido o uso de bonés, chapéus, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.

8.9. Caso ocorra(m) alguma(s) da(s) situação (ões) prevista(s) no item 8.8, será lavrada a ocorrência pela FUMARC na "Ata de Ocorrências do Concurso" que será enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG para as providências cabíveis.

8.10. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico pré-determinado e informados no CDI.

8.11. O candidato poderá, aleatoriamente, ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

8.12. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, resguardados os casos previstos no subitem 6.6 deste Edital.

8.13. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.

8.14. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato, nem será permitido o uso de lápis borracha ou corretivos de texto.

8.15. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das mesmas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha, devidamente assinados, e o Caderno de Prova.

8.16. O candidato que não entregar a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha (devidamente assinada) e o Caderno de Prova será automaticamente eliminado do Concurso.

8.17. As instruções constantes da Folha de Respostas, e em todos os Cadernos de Prova complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

8.18. Na correção da Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, as rasuradas ou, ainda, as preenchidas em desacordo com as instruções fornecidas pela fiscalização ou no caderno de prova.

8.19. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha que estiver marcada e escrita, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC nos locais de realização das provas.

8.21. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG e a FUMARC eximem-se de responsabilidade com quaisquer despesas dos candidatos decorrentes de viagens, transporte, deslocamentos, estadias, alimentação dentre outras da mesma natureza para prestar as provas do Concurso.

8.22. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG ou a FUMARC qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pelo Setor de Concursos da FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

8.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que solicite conforme o disposto no subitem 8.24.5 deste edital.

8.23.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.23.2 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

8.23.3 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

8.23.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da FUMARC do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.23.5 A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros ou enviado, via FAX (31) 3376-7318 à FUMARC Concursos, conforme endereço citado no subitem 6.8.

8.23.6 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.24.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial atendida.

8.23.7 A FUMARC atenderá às condições solicitadas após análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9. PROVA DE TÍTULOS

9.1 A **prova de títulos de formação acadêmica** será somente para os cargos de nível superior, para candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, desde que tenham correlação com a área correspondente ao cargo a que o candidato concorre.

a) Serão considerados títulos de formação acadêmica, curso de Doutorado, Mestrado ou Especialização com no mínimo 360 horas, conforme definido na tabela abaixo:

TÍTULOS	ESPECIALIZAÇÃO	COMPROVAÇÃO	CRITÉRIO	PONTOS POR ESEPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS	Doutorado na área de Educação	Cópia do diploma	Curso ministrado por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	0,60	1,20
	Mestrado na área de Educação	Cópia do diploma	Curso ministrado por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	0,45	0,90
	Especialização na área de Educação	Cópia do certificado de conclusão, com indicação da carga horária.	Curso ministrado por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	0,30	0,60

9.2 Será observada a pontuação máxima atribuída a cada título, admitindo-se a pontuação máxima de até 02 (dois) títulos de Doutorado, 02 (dois) de Mestrado, 02 (dois) de Especialização.

9.3 Serão aceitos como comprovantes para a Prova de Títulos de Formação Acadêmica, cópia autenticada de diploma (frente e verso) expedida por instituição superior reconhecida pelo MEC ou CEE/MG, acompanhados de cópia autenticada de histórico escolar com indicação da carga horária e das disciplinas cursadas, que comprovem a aprovação nos cursos de pós-graduação. Para os cursos de mestrados e/ou doutorado aceitar-se-á cópia autenticada da ata de aprovação de defesa das dissertações ou teses. Todos os títulos devem corresponder à especialidade a que concorre. Títulos obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente validados pelo MEC. Para títulos lato sensu, no caso de diplomas ainda não expedidos, aceitar-se-á declaração de conclusão desde que originais e com assinatura do responsável legal da escola com firma reconhecida e carimbo da Instituição de Ensino expedidora do mesmo.

9.3.1 Apenas serão recebidos os títulos de formação acadêmica dos candidatos aprovados nas provas objetivas e para os cargos de nível superior, convocados para esta prova.

9.4 A prova de Títulos **de Tempo de Serviço** será aceita para todos os cargos previstos no Anexo I, para candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, convocados para esta prova, que receberão pontuação de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

acordo com as especificações contidas na tabela abaixo, mediante a comprovação por Atestado de Tempo de Serviço, conforme modelo Anexo IX:

Discriminação	Valor unitário	Quantidade máxima	Valor máximo	Comprovante
Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais)	0,025 (por mês)	120 meses	3,0	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo contido no Anexo IX

9.4.1 A comprovação do tempo de serviço, para efeito de pontuação, será considerada até a data da publicação deste Edital.

9.5 Os documentos serão avaliados pela FUMARC.

9.6 Todos os títulos (de formação acadêmica e de tempo de serviço) deverão ser entregues uma única vez não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. A documentação não será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9.7. A entrega dos documentos será feita na sede da FUMARC – Concursos, situada na Av. Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP: 30.150-220 – Belo Horizonte/MG, **das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min** pessoalmente ou por terceiro ou utilizando-se dos correios via SEDEX ou por carta com AR, com os custos correspondentes por conta do candidato.

9.7.1 O prazo para a apresentação dos títulos será (18 a 20 de dezembro de 2013). A comprovação da tempestividade dos documentos será feita pela data da entrega no protocolo da FUMARC ou pela data de postagem, quando for encaminhado por SEDEX ou por carta com AR, para o mesmo endereço.

9.7.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceita fora do prazo estabelecido.

10. PROGRAMAS DE PROVAS E SUGESTÃO BIBLIOGRAFICA

Os programas para as diversas matérias das provas são os constantes do **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

11. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da Prova Objetiva e também 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando exigido. Estará eliminado do processo o candidato que zerar qualquer uma das disciplinas da prova de múltipla escolha.

11.1.1. A pontuação final dos candidatos não eliminados será o somatório de todas as provas objetivas de múltipla escolha e títulos, quando for o caso.

11.2. Apurado o total de pontos, em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sucessivamente o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na prova objetiva Específica, quando for o caso;
- Obtiver maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior pontuação em Noções básicas de informática, quando for o caso;
- Obtiver maior pontuação em Matemática, quando for o caso;

11.2.1. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nas alíneas anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG realizará Sorteio Público de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

Desempate, e será acompanhado pelos candidatos interessados que serão comunicados através de correspondência encaminhada via Correios.

11.3. A publicação da classificação final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência e, a segunda, apenas a pontuação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

11.4. A relação dos candidatos aprovados e classificados por cargo será divulgada no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG no endereço Praça Barão do Rio Branco, 16 — Centro - 35700-029 — Sete Lagoas — MG, e em jornal, responsável pelas publicações oficiais do Município.

11.5. Não serão publicados os resultados dos candidatos reprovados.

12. RECURSOS

12.1. Caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação em órgão responsável pelas obrigações oficiais do Município dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- contra o cancelamento da inscrição na forma prevista no subitem 4.17;
- contra o indeferimento de isenção;
- contra o gabarito e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- contra o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- contra resultado de análise de títulos;
- contra erros ou omissões na classificação final;
- objetivamente, contra todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direito de candidatos.

12.2. Para interposição de recursos previstos no subitem 12.1. excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento da FUMARC e da Prefeitura.

Caso não haja expediente na FUMARC e na Prefeitura, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento dessa Fundação.

12.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4. Os recursos mencionados no subitem 12.1 deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso da Prefeitura e encaminhado à FUMARC em **02 (duas) vias, uma original e uma cópia**, preferencialmente digitadas e assinadas, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:

12.4.1 Protocolo na Fumarc poderá ser feito pessoalmente, por terceiros ou por SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 – Floresta - CEP 30150-220 – Belo Horizonte/MG ou por carta com AR para o mesmo endereço, com os custos correspondentes por conta do candidato, nos dias úteis **das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min**, dentro do prazo previsto no item 12.1 do Edital.

12.4.2 SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, na Avenida Francisco Sales, nº 540 – Floresta - CEP 30150-220 – Belo Horizonte/MG ou por carta com AR para o mesmo endereço, com os custos correspondentes por conta do candidato.

12.5 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data da entrega no protocolo da FUMARC situada na Av. Francisco Sales, 540 – Floresta – CEP: 30.150-220 – Belo Horizonte/MG ou pela data de postagem, quando for encaminhado por SEDEX ou por carta com AR para o mesmo endereço.

12.6 Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no subitem 12.1 deste Edital.

12.7 Os recursos deverão ser entregues em **02 (duas) vias, uma original e uma cópia**, preferencialmente digitadas e assinadas em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG - Edital 02/2012;
- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Especificação do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

12.8 O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- ser preferencialmente digitado ou datilografado, e entregue em 02 (duas) vias, uma original e uma cópia;
- apresentar **identificação do candidato apenas na capa de recurso**;
- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- conter a indicação da questão ou nota atribuída que está sendo contestado/recorrido;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

e) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

f) ser apresentado de forma independente para cada questão ou nota, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada com capa anexa conforme modelo apresentado abaixo.

g) A capa do recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentada conforme o seguinte modelo:

Concurso Público Prefeitura de Sete Lagoas / MG - Edital 02/2012.

Candidato: _____

Número do documento de identidade: _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Data: __/__/__

Assinatura: _____

12.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste edital.

12.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG no endereço: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos – Trav. Juarez Tanure, nº 15 – Centro, CEP: 35.700-024 — Sete Lagoas — MG e disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação Mariana Resende Costa www.fumarc.com.br.

12.11. A fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso do candidato ficará disponível na FUMARC, até a data da homologação deste Concurso Público.

12.12. A decisão de que se trata o item 12.11 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG e nem pela FUMARC.

12.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

12.14. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso, mesmo que não sejam providas por recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.15. Na ocorrência dos dispostos nos subitens 12.13 e 12.14 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.16. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do Recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da FUMARC até a homologação e posteriormente sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG.

13. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

13.1 Os candidatos convocados para admissão deverão se apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da convocação, sendo considerados desistentes e perdendo automaticamente o direito à nomeação aqueles que não comparecerem no prazo estipulado.

13.2. Configurada a desistência do candidato à vaga, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG convocará o próximo concursado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, durante o prazo de validade do Concurso.

13.3. Após a homologação do resultado final deste Concurso, será de responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço atualizado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG para facilitar sua convocação, não cabendo reclamação, caso não seja localizado.

13.4. A atualização do endereço deverá ser feita formalmente, por meio de correspondência encaminhada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Praça Barão do Rio Branco, 16 — Centro 35700-029 — Sete Lagoas — MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

14. DAS NOMEAÇÕES

14.1. A assinatura do termo posse será condicionada ao atendimento dos requisitos por parte do candidato:

a) Ter 18 (dezoito) anos completos.

b) Apresentar os originais dos seguintes documentos:

· Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, traduzido em APTO, emitido pelo Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG ou por entidade por ela credenciada, após exame de sanidade física e mental para avaliação das condições físicas e psíquicas do candidato para o exercício do cargo. No caso de INAPTO, o candidato será eliminado;

· Duas fotos 2x2 recentes;

· Laudo psicológico expedido por clínica credenciada junto ao Conselho Regional de Psicologia/MG, que comprove estar em pleno gozo de suas faculdades mentais, com os custos correspondentes por conta do candidato;

· Atestado de antecedentes, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

· Declaração, em impresso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG de que o candidato, com a nomeação, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei;

c) Apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

· Para motoristas: Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com exame médico válido, conforme exigências do cargo;

· Carteira de Identidade;

· Cadastro de Pessoa Física - CPF;

· Título de Eleitor;

· Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

· Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

· Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

· Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo;

· Registro no Órgão de classe da profissão, se regulamentada, de acordo com as exigências do cargo;

· Comprovante de residência atualizado;

· Certidão de Casamento;

· Certidão de Nascimento dos filhos menores;

14.2. A falta de documentação e/ou de comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, tornará sem efeito o ato de convocação do candidato.

14.3. O candidato classificado será nomeado sob o regime do Estatuto do Servidor Público Municipal e em conformidade com a Constituição Federal, art. 39.

14.4. Os convocados serão nomeados com o salário do Padrão Inicial, conforme **Anexo II** deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As publicações oficiais referentes ao Concurso serão feitas no órgão de publicidade responsável pelas publicações oficiais do Município.

15.2. Não haverá vista de provas sendo todas elas publicadas no site da FUMARC na mesma data de publicação dos gabaritos.

15.3. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada.

15.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos ou publicações referentes ao programa do Concurso.

15.6. As demais informações poderão ser obtidas pessoalmente na FUMARC ou através do telefone (31) 3249-7455.

15.7. Caberá ao Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG, a homologação dos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

15.8. Os casos omissos, duvidosos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela comissão de concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG.

15.9. Após o término do concurso, a FUMARC encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura de Sete Lagoas que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

15.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de cargos, escolaridade exigida, número de vagas de ampla concorrência e as reservadas aos portadores de necessidades especiais.

ANEXO II – Atribuições gerais, remuneração e a carga horária

ANEXO III - Quadro de provas, escolaridade e questões

ANEXO IV - Conteúdo programático e as sugestões bibliográficas

ANEXO V - Requerimento para devolução da taxa de inscrição

ANEXO VI- Requerimento de isenção da taxa de inscrição

ANEXO VII- Requerimento para tratamento diferenciado

ANEXO VIII- Modelo capa de recurso

ANEXO IX – Modelo de atestado de tempo de serviço

Anexo I – Quadro de cargos, escolaridade e requisitos para investidura, vagas para concorrência ampla e vagas para portadores de necessidades especiais.

Cargos	Escolaridade e Requisitos para investidura	Vagas Concorrência ampla	Vagas PNEs	Total Vagas
01. Auxiliar de Professor I	Fundamental Completo	121	14	135
04. Auxiliar de Serviços Gerais I	5º ano do ensino fundamental I(4ª série)	03	0	03
05. Auxiliar de Almoxarifado I	Fundamental Completo	05	1	06
06. Motorista I	Fundamental Completo e CNH 'D'	06	1	07
07. Nutricionista I	Superior em Nutrição ou curso similar	03	0	03
08. Pedagogo I	Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena	18	02	20
09. Professor de Educação Básica I	Superior com formação em Pedagogia ou em Curso Normal Superior com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental	15	02	17
10. Professor de Educação Básica II- Educação Física Anos Finais	Superior – Licenciatura em Educação Física	10	02	12
12. Técnico em Nutrição e Dietética I	Nível médio: Curso Técnico de Nutrição e Dietética	03	01	04
14. Técnico Superior de Ensino I	Ensino Superior	05	1	06
15. Telefonista I	Ensino Médio	01	0	01
16. Inspetor Escolar I	Nível superior em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar	05	1	06

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES GERAIS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA)

Cargos	Atribuições Gerais	Vencimento base jan/2012	Requisitos mínimos	Carga Horária
01. Auxiliar de Professor	Receber os alunos na entrada da Escola; - Interagir com o professor e alunos; - Desenvolver junto ao Professor atividades lúdico-pedagógicas; - Auxiliar o Professor nas atividades sócio-educativas, conforme orientação do mesmo e/ou Diretor Escolar;	R\$650,48 + gratificação de 30%	Nível Fundamental Completo	25 (vinte e cinco) horas semanais



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

I	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidar da organização e conservação do material didático-pedagógico; - Estimular e orientar as crianças junto ao Professor para aquisição de bons hábitos; - Cuidar da higiene e saúde das crianças, zelando pelo seu asseio; - Exercer atribuições previstas no regimento escolar e no projeto político-pedagógico da escola; - Zelar pela segurança dos alunos no ambiente escolar; - Participar de reuniões administrativas e de estudo, integrando-se à coletividade da escola; - Executar outras atividades correlatas. 			
04. Auxiliar de Serviços Gerais I	<p>Monitorar os usuários do transporte escolar, mantido pelo Tesouro Municipal, orientando os alunos e tomando as medidas necessárias para zelar pela segurança destes, durante o itinerário de ida e volta e demais funções correlatas assim definidas pela chefia imediata</p> <p>Executar trabalhos de coleta e entrega internos e externos, de correspondência, documentos e encomendas;</p> <p>Auxiliar nos serviços simples de escritório;</p> <p>Encaminhar visitantes e prestar-lhes informações;</p> <p>Controlar e registrar entregas e recebimentos de documentos;</p> <p>Desenvolver outras atividades correlatas.</p>	R\$625,54+ gratificação de 10%	5º ano do ensino fundamental I (4ª série)	27h30min (vinte e sete horas e trinta minutos) semanais
05. Auxiliar de Almoxarifado I	<p>Auxiliar as atividades relativas à recepção, estocagem e distribuição de materiais da Secretaria Municipal de Educação; Carregar e descarregar volumes e remanejar material de consumo, permanente e equipamentos diversos;</p> <p>Acondicionar, quando necessário, material para distribuição facilitando a sua movimentação;</p> <p>Controlar a entrada e saída de materiais;</p> <p>Identificar, classificar e codificar os materiais após seu recebimento;</p> <p>Participar de reuniões, grupos de discussões e outros quando solicitado;</p> <p>Manter registro atualizado de entrada e saída de materiais;</p> <p>Auxiliar em todas as atividades do almoxarifado;</p> <p>Desenvolver outras atividades correlatas.</p>	R\$650,48+ gratificação de 10%	Nível Fundamenta I Completo	27h30min (vinte e sete horas e trinta minutos) semanais
06. Motorista I	<p>Dirigir ônibus e outros veículos similares municipais, acionando seus comandos de marcha e direção e conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro de uma localidade ou a longa distância;</p> <p>Desenvolver outras atividades correlatas.</p>	R\$625,54+ gratificação de 50%	Nível Fundamenta I Completo + carteira de habilitação categoria 'D'	35 (trinta e cinco) horas semanais
07. Nutricionista I	<p>Orientar as escolas sobre noções de higiene alimentar;</p> <p>Elaborar cardápio escolar;</p> <p>Planejar, executar e avaliar cursos de treinamento;</p> <p>Dar assistência às cantineiras na preparação do cardápio da merenda escolar;</p> <p>Analisar, coordenar, acompanhar e avaliar projetos;</p> <p>Orientar na organização e manutenção do depósito de alimentos;</p> <p>Planejar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição e dietética;</p> <p>Realizar análises laboratoriais de alimentos;</p> <p>Organizar e coordenar pesquisas sobre o estado nutricional da clientela atendida;</p> <p>Orientar programas e projetos de nutrição;</p> <p>Elaborar documentos e relatórios;</p> <p>Elaborar e desenvolver campanhas educativas;</p> <p>Desenvolver outras atividades correlatas.</p>	R\$885,57 + gratificação de 50%	Superior em Nutrição ou curso similar	20 (vinte) horas semanais
08. Pedagogo I	<p>Participar do planejamento do trabalho político-pedagógico junto ao coletivo de professores;</p> <p>Coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola articulando as</p>	R\$885,57 + gratificação	Superior em Pedagogia	25 (vinte e cinco)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

	<p>ações e relações entre escola e comunidade; Observar pedagogicamente as situações formais e informais do processo educativo para organizar a sua intervenção; Coordenar no âmbito da escola, as atividades de planejamento e avaliação profissional; Estabelecer estratégias de assessoria a professores que dela necessitem; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Educacional e da escola, nos aspectos administrativos, pedagógicos, financeiros, de pessoal e de recursos físicos e materiais; Sistematizar as descrições da prática pedagógica da escola; Participar do processo de elaboração e atualização do regimento escolar; Desenvolver outras atividades definidas pelo projeto político-pedagógico da escola; Coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola como articulador das relações internas e externas entre a Escola e as famílias dos educandos, a comunidade escolar e instituições, como os Conselhos Municipais; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações da escola; Sistematizar as descrições da prática pedagógica da escola; Participar do processo de elaboração e atualização do regimento escolar; Participar do acompanhamento dos alunos juntamente com os professores da escola e com as famílias; Participar das atividades do Conselho de Classe; Exercer atividades de apoio à docência, especialmente como articulador das atividades de planejamento, construção, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; Desenvolver outras atividades definidas pelo projeto político-pedagógico da escola.</p>	<p>de 62,50%</p>	<p>com Licenciatura Plena</p>	<p>horas semanais</p>
<p>09. Professor de Educação Básica I</p>	<p>Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógico da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógico da escola; Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; Informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógico da escola; Executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; Exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando-se pela regência de turmas e de aulas; Participar da organização dos tempos e espaços escolares; Participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; Zelar pelo processo de formação dos alunos; Cumprir a jornada de trabalho prevista; Participar integralmente aos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional; Exercer atividades docentes que implicam em preparar e ministrar aulas ou atividades constantes no plano da escola;</p>	<p>R\$885,57 + gratificação de 30%</p>	<p>Superior com formação em Pedagogia ou em Curso Normal Superior com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental</p>	<p>20 (vinte) horas semanais</p>



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

	Exercer atribuições previstas no regimento escolar e no projeto político-pedagógico da escola; Desenvolver outras atividades correlatas.			
10. Professor de Educação Básica II – Educação Física Anos Finais	Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógico da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógico da escola; Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; Informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógico da escola; Executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; Exercer a docência no ensino fundamental, responsabilizando-se pela regência de turmas e de aulas; Participar da organização dos tempos e espaços escolares; Participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; Zelar pelo processo de formação dos alunos; Cumprir a jornada de trabalho prevista; Participar integralmente aos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional; Exercer atividades docentes que implicam em preparar e ministrar aulas ou atividades constantes no plano da escola; Exercer atribuições previstas no regimento escolar e no projeto político-pedagógico da escola; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$920,20 + gratificação de 30%	Superior – Licenciatura em Educação Física	20 (vinte) horas semanais, sendo 20 módulos de 50 min de aula e o remanescente para trabalho pedagógico extra-classe coletivo ou livre para planejamento escolar
12. Técnico em Nutrição e Dietética I	Auxiliar o Nutricionista nos procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; - Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas, elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo às normas de segurança alimentar; - Colaborar nas atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; - Zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos de acordo com as instruções contidas nos seus manuais; - Atuar juntamente ao Nutricionista nas campanhas educativas; - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; - Executar outras atividades correlatas.	R\$699,24+ gratificação de 30%	Nível médio: Curso Técnico de Nutrição e Dietética	30 (trinta) horas semanais
14. Técnico Superior de Ensino I	Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar estratégias de implementação e monitoramento de diretrizes para todos os níveis e modalidades de ensino; Participar da definição da política de formação dos professores da Educação Básica; Consolidar por meio da política pedagógica, o processo de democratização da Rede Municipal de Ensino; Atuar de forma articulada com outros órgãos, instâncias e níveis de Governo, na implementação e consolidação da política pedagógica do município para a Educação Básica; Criar e manter espaços de discussão e interlocução intersetorial na	R\$885,57 + gratificação de 62,50%	Nível Superior	25 (vinte e cinco) horas semanais



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

	<p>implementação e consolidação da Política Municipal de Educação Básica; Reproduzir e veicular textos informativos; Promover fóruns e encontros; Gerenciar e manter o programa de registro de capacidade instalada de pessoal da Educação; Elaborar e acompanhar o quadro de vagas das unidades escolares; Acompanhar e registrar a movimentação do pessoal da educação; Manter e atualizar os dados do pessoal da Educação; Planejar, coordenar e acompanhar os Concursos Públicos para os cargos de Educação; Analisar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos a documentação referente a benefícios previstos no Plano de Carreira; Registrar e acompanhar as licenças médicas, férias e absenteísmo do pessoal da Educação; Gerenciar as extensões de jornada; Planejar, gerenciar e coordenar o processo eleitoral para dirigentes escolares; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
15. Telefonista I	<p>Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; Desenvolver outras atividades correlatas.</p>	R\$625,54 + gratificação de 10%	Ensino Médio	20 (vinte) horas semanais
16. Inspetor Escolar I	<p>Orientar e acompanhar os estabelecimentos de ensino na aplicação da legislação vigente; Acompanhar, orientar e controlar a execução das atividades básicas de criação, organização, reorganização e encerramento de atividades dos estabelecimentos de ensino; Estimular e analisar calendários, plano curricular e regimento das escolas; Visitar as escolas para verificar e orientar no trabalho de escrituração escolar; Orientar e analisar juntamente com o departamento de Dinâmica Escolar o quadro informativo de turmas e alunos e Plano Curricular; Interagir com a equipe pedagógica a fim de assegurar o bom funcionamento da escola, tanto administrativo como psicopedagógico; Ratificar a elaboração e acompanhar o cumprimento do calendário escolar; Assegurar a regularidade do funcionamento da escola, em todos os seus aspectos: administrativo, financeiro e pedagógico; Orientar a organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas no âmbito de sua área de atuação; Responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas e o Órgão Central; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Educacional; Estimular e promover o aperfeiçoamento e atualização de recursos humanos para o trabalho de inspeção; Propor alternativas para atender diferenças individuais no processo de ensino-aprendizagem; Cruzar os dados contidos nos documentos escolares com os arquivos da Secretaria da Unidade Escolar, para efeito de autenticação, quando solicitado pelo Órgão competente; Zelar para que se estabeleça relacionamento, observando o princípio constitucional do regime de colaboração, entre o pessoal das</p>	R\$885,57 + gratificação de 62,50%	Nível superior em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar	25 (vinte e cinco) horas semanais



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

Unidades Escolares, o Sistema Municipal de Ensino e do Sistema Estadual de Ensino, destas com seus respectivos inspetores; Promover e assegurar o fluxo regular e sistemático de informações sobre o desenvolvimento do trabalho de inspeção; Verificar o correto preenchimento e autenticidade dos diplomas, observada a relação nominal dos concluintes; Verificar e orientar a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente; Exercer outras atribuições previstas nesta Lei no Regimento Escolar e no projeto político-pedagógico da escola.			
--	--	--	--

ANEXO III

QUADRO DE PROVAS – ESCOLARIDADE - QUESTÕES

CARGO	CÓDIGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
01. Auxiliar de Professor I	1	Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
04. Auxiliar de Serviços Gerais I	4	5º ano do ensino fundamental I (4ª série)	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
05. Auxiliar de Almoarifado I	5	Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
06. Motorista I	6	Fundamental Completo + carteira de habilitação 'D'	<ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
07. Nutricionista I	7	Superior em Nutrição ou curso similar	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Específica	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
08. Pedagogo I	8	Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Específica	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
09. Professor de Educação Básica I	9	Superior com formação em Pedagogia ou em Curso Normal Superior com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Específica	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
10. Professor de Educação Básica II- Educação Física Anos Finais	10	Superior – Licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Específica	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
12. Técnico em Nutrição e Dietética I	12	Nível médio: Curso Técnico de Nutrição e Dietética	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática• Noções Informática• Específica	<ul style="list-style-type: none">• 10• 10• 10• 20
14. Técnico Superior de Ensino I	14	Nível Superior	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Específica	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
15. Telefonista I	15	Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25
16. Inspetor Escolar I	16	Nível superior em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Específica	<ul style="list-style-type: none">• 25• 25

ANEXO IV.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

01 – LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Sintaxe de regência: regência nominal e verbal; Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Ortografia oficial em vigor.

Bibliografia Sugerida:

AMARAL, Emília. FERREIRA, Mauro. LEITE, Ricardo. ANTÔNIO, Severino – Língua Portuguesa: Novas Palavras 3. 2ª Edição. São Paulo. FTD
AMARAL, Emília. FERREIRA, Mauro. LEITE, Ricardo. ANTÔNIO, Severino – Língua Portuguesa: Novas Palavras 2. 2ª Edição. São Paulo. FTD
BARRETO, Ricardo Gonçalves, Ser Protagonista 1, 1º Edição. São Paulo.
BARRETO, Ricardo Gonçalves, Ser Protagonista 2, 1º Edição. São Paulo.
BARRETO, Ricardo Gonçalves, Ser Protagonista 3, 1º Edição. São Paulo.
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna..
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional..
INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. SP: Scipione.
TUFANO, Douglas. Guia Prático da Nova Ortografia. 1.ª edição. São Paulo.

02 - LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (Técnico Nutrição e Dietética I);

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia Sugerida:

ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
AMARAL, Emília. FERREIRA, Mauro. LEITE, Ricardo. ANTÔNIO, Severino – Língua Portuguesa: Novas Palavras 1. 2ª Edição. São Paulo. FTD
BARRETO, Ricardo Gonçalves, Ser Protagonista 1, 1º Edição. São Paulo.
BARRETO, Ricardo Gonçalves, Ser Protagonista 2, 1º Edição. São Paulo.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.
TUFANO, Douglas. Guia Prático da Nova Ortografia. 1.ª edição. São Paulo.

03 - LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. □ Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. □ □ Substantivos, adjetivos, pronomes: identificação e emprego. Sinônimos e antônimos; homônimos e parônimos.

Bibliografia Sugerida:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna.

AMARAL, Emília. FERREIRA, Mauro. LEITE, Ricardo. ANTÔNIO, Severino – Língua Portuguesa: Novas Palavras 1. 2ª Edição. São Paulo: FTD

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione.

04 – LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série Ensino Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais)

Leitura e Interpretação de texto. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica Sinônimos e antônimos. Pontuação Substantivo e adjetivo.

Bibliografia Sugerida:

Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna.

Outras Gramáticas Normativas.

01 - NOÇÕES DE MATEMÁTICA – (ENSINO FUNDAMENTAL)

Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta.

Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.

SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.

SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino

fundamental. Ed. Saraiva. SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.

02- NOÇÕES DE MATEMÁTICA – (ENSINO MÉDIO)

Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações: Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo grau. Aplicações. Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo grau. Aplicações. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem.

Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações: noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. Raciocínio lógico: Problemas

Bibliografia sugerida:

E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM.

GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD..

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual,

E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM.

R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula..

SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva..

03 - NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Considerar versão em Português do Sistema Operacional Windows e Ferramentas. Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP. Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP. Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretório Windows XP. Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de

tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP. Conhecimentos de INTERNET. Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens. Conhecimentos do Microsoft Excel: referências a células, fórmulas de soma e de condição, gráficos, formatação condicional, importação de arquivos CSV, impressão. Noções básicas de Linux. (hierarquia de diretórios e manipulação de arquivos).

Bibliografia sugerida:

Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP.

Ajuda on-line do Microsoft Office XP.

Ajuda on-line do Linux: utilização do Help (Man).

06- PEDAGOGO E TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO I

Legislação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214).

Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. Lei 11.114, de 16/05/2005 e Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que alteram a Lei nº 9394/1996, tornando obrigatório o ensino fundamental de 9 anos. Declaração de Salamanca, Espanha, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Plano de Desenvolvimento da Educação - Prova Brasil ensino fundamental: Língua Portuguesa – Orientações para o professor disponível em: http://provabrazil2009.inep.gov.br/images/stories/pdf/lingua_portuguea.pdf e.pdf Conteúdo Específico: Teoria da aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectiva sociointeracionista de Vigotsky. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise lingüística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). educação na perspectiva de Paulo Freire. Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

Bibliografia sugerida:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e Pedagogia. Geral e Brasil. 3 ed. São Paulo: Moderna.

CANDAU, Vera Maria (Org.). A didática em questão: 25. ed. Petrópolis, RJ : Vozes.

COLL, César, PALÁCIOS, Jesus & MARCHESI, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da Educação Escolar. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas.

FARIAS, Isabel Maria Sabino de et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra

FREIRE. Paulo, Medo e ousadia, 12 ed. Paz e Terra: São Paulo

LIBÂNEO. José C. Pedagogia e Pedagogos, para quê? 2 ed. São Paulo: Cortez.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes.

PATTO, Maria Helena Souza. A produção do fracasso escolar: Histórias de submissão e resistência. São Paulo: T.A. Queiroz.

SETE LAGOAS. Lei Complementar nº79 de 09 de julho de 2003 Estatuto dos Servidores Públicos no Município de Sete Lagoas.

SACRISTÁN, J.G. O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 2002 , 7 ed.

07- PROFESSOR PEB I

A função da educação infantil no mundo contemporâneo. O processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida: formação pessoal e social; conhecimento do mundo. duração e diversidade cultural: implicações no cotidiano da escola. Concepções de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita: Alfabetização e letramento; a construção do sentido da leitura e da escrita; relação leitor-texto-autor. Metodologias de alfabetização: um novo olhar sobre ensino e aprendizagem. Educação matemática: perspectivas atuais. objetivos do ensino da matemática na escola fundamental. Construção de conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática: jogos e materiais concretos, resolução de

problemas, investigações matemáticas na sala de aula. Perspectivas históricas e atuais da Educação Científica. conteúdo de Ciências Naturais no ensino fundamental – novos parâmetros curriculares. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências Naturais. Fundamentos filosóficos, sociais e legais da História e da Geografia no ensino fundamental. Parâmetros Curriculares de História e Geografia. Metodologias para o ensino de História e Geografia no ensino fundamental.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, Rosângela; PASSINI, Elza Yasuko. O Espaço Geográfico: ensino e representação. 8ª ed. São Paulo: Contexto.

BRAGA, Magda Friche; MOREIRA, Moacir Alves. Metodologia de Ensino: ciências físicas e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

- biológicas. Belo Horizonte: Lê: Fundação Helena Antipoff.
- BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 2000. Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (capítulo referente à Educação)
- BRASIL. MEC. Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069/90 (Capítulo sobre Educação).
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização sem o bá-be-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998.
- CENTURIÓN, Marília. Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações. São Paulo: Scipione, 1994.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica.
- DAYRELL, Juarez. (org.) Múltiplos olhares sobre a educação e cultura. Belo Horizonte, UFMG
- DEBORTOLI, José Alfredo. As crianças e a brincadeira. In: CARVALHO, A et al. Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte, UFMG.
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2ª ed. São Paulo: Cortez.
- KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30ª ed. Campinas: Papirus.
- KATO, Mary. A concepção da escrita pela criança. Campinas: São Paulo: Pontes.
- LURIA, A. e YODOVICH, F. I. Linguagens e desenvolvimento intelectual na criança. Trad. José Cláudio de Almeida Abreu. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
- MAGDA, Soares. Alfabetização e Letramento: um tema em três gêneros.
- NARDI, Roberto. Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras.
- NIKITIUK, Sônia L. Repensando o ensino de história. 3ª ed. São Paulo: Cortez.
- 24 NUNES, Carlos Alberto. Metodologia de Ensino: geografia e história. Belo Horizonte: Lê Fundação Helena Antipoff.
- OLIVEIRA, Martha Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. 4 ed. São Paulo: Scipione.
- OLIVEIRA, Zilma de, ANDRADE, Cyrce M.R Junqueira de. Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez.
- PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino de história e geografia. São Paulo: Cortez.
- SETE LAGOAS. Lei Complementar nº79 de 09 de julho de 2003 Estatuto dos Servidores Públicos no Município de Sete Lagoas.
- SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como processo discursivo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Campinas.

8- PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade: construção histórica da Educação Física Escolar considerando suas concepções, sentidos e significados adquiridos e as diferentes influências que direcionaram a sua constituição como componente escolar. O ensino da Educação Física na escola a. Aspectos legais; b. Finalidades; c. Abordagens pedagógicas; d. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. A Educação Física e sua relação com: a. o lazer; b. o corpo e a cultura corporal; c. o trato das diferenças: gênero, idade e habilidade. 4. Educação Física: bases fisiológicas e socorros de urgência. Formação de professores de Educação Física: saberes e habilidades.

Bibliografia sugerida:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (capítulo referente à Educação)
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069/90 (Capítulo sobre Educação).
- CADERNOS CEDES: Corpo e Educação, Campinas, SP: Centro de Estudos Educação e Sociedade, n.48, 1999.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

CALDEIRA, Anna Maria Salgueiro. A formação de professores de educação física: quais saberes e quais habilidades? Revista brasileira de ciências do esporte, Campinas, v. 22, n.3, p. 87-103, maio.

DAOLIO, Jocimar. Os significados do corpo na cultura e as implicações para a educação física. In: _____.

Cultura: educação física e futebol. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003. p. 65-71.

DARIDO, S. C., RANGEL, I. C. A. (Coord.). Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

FEGEL, M. J. Primeiros socorros no esporte. São Paulo: Manole.

FOX, E. L. Bases fisiológicas da educação física e dos desportos.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. Educação física: proposta curricular, educação básica / ensino fundamental (5a a 8a série). Belo Horizonte. Disponível em:

<<http://www.educacao.mg.gov.br>>.

SETE LAGOAS. Lei Complementar nº79 de 09 de julho de 2003 Estatuto dos Servidores Públicos no Município de Sete Lagoas.

WERNECK, Christianne Luce Gomes; ISAYAMA, Hélder Ferreira (Orgs). Lazer, recreação e educação física. Belo Horizonte: Autêntica.

09- NUTRICIONISTA I

Regulamentação das atividades do profissional de Nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. □ Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. □ Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. □ Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos,

interpretação e aplicabilidade dos resultados. □ Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. □ Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. □ Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. □ □ Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. □ Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

Bibliografia sugerida:

BORSOI, Maria Ângela. Nutrição e dietética: noções básicas. 11.ed. São Paulo: Senac São Paulo . (Apontamentos Saúde)

Brasil. Lei 11947 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (capítulo referente à Educação)

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069/90 (Capítulo sobre Educação).

ESCOTT-STUMP, Sylvia; MAHAN, L. Kathleen. Krause. Alimentos, nutrição & dietoterapia 11 ed. São Paulo.

EUCLYDES, Marilene Pinheiro. Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação saudável. 3. ed Viçosa: [S.n.

GOUVEIA, Enilda L. Cruz. Nutrição: saúde e comunidade. 2. ed., rev. amp. Rio de Janeiro: Revinter,.

ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 8.ed., rev. ampl. São Paulo: Atheneu.

PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e técnica dietética. 2.ed., rev. e atual.Barueri: Manole.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

SETE LAGOAS. Lei Complementar nº79 de 09 de julho de 2003 Estatuto dos Servidores Públicos no Município de Sete Lagoas.

11 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I

Elaboração de cardápio e controle da confecção e distribuição dos mesmos, estabelecendo tipos de dieta e horários mediante verificação de prontuários, papeletas prescrições médicas e outras indicações, sob supervisão do nutricionista. Elaborar ilustrações, apostilas, treinamentos, educação alimentar e reciclagens para as diversas áreas de atuação; Elaborar gráficos demonstrativos de atividades realizadas e de assuntos diversos relacionados com sua área de atuação; Prestar serviços junto aos refeitórios municipais e em locais onde a Administração Municipal atua; Ser responsável pela supervisão das atividades realizadas pelas merendeiras nas unidades escolares, núcleos e entidades filantrópicas, bem como, realizar visitas diárias para avaliação da alimentação escolar e supervisão da higiene local, pessoal e utensílios; Elaborar relatórios diários das atividades desenvolvidas e encaminhar aos superiores hierárquicos; Levantar as necessidades de manutenção preventiva e ou corretiva; e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Elaborar cardápios (sobre supervisão de nutricionista responsável); Elaborar custos per capita e mensal; Realizar análise de cardápio.

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (capítulo referente à Educação)
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069/90 (Capítulo sobre Educação).
BORSOI, Maria Ângela. Nutrição e dietética: noções básicas. 11.ed. São Paulo:Senac São PauloCUPPARI, Lilian. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 2. ed. Barueri: Manole. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar.)
ESCOTT-STUMP, Sylvia; MAHAN, L. Kathleen. Krause. Alimentos, nutrição & dietoterapia 11 ed. São Paulo.
EUCLYDES, Marilene Pinheiro. Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação saudável. 3. ed Viçosa: [S.n].
GOUVEIA, Enilda L. Cruz. Nutrição: saúde e comunidade. 2. ed., rev. amp. Rio de Janeiro: RevinterORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 8.ed., rev. ampl. São Paulo: Atheneu.
PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e técnica dietética. 2.ed., rev. e atual.Barueri: Manole.
SETE LAGOAS. Lei Complementar nº79 de 09 de julho de 2003 Estatuto dos Servidores Públicos no Município de Sete Lagoas.

ANEXO V.

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

Secretaria Municipal de Educação.

NOME DO CANDIDATO	
INSCRIÇÃO	
CARGO	
RG	
CPF	

Venho requerer a devolução do valor pago a título de Taxa de Inscrição para o **Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas**, com a minha conseqüente desistência em concorrer ao cargo acima indicado. Para tanto, anexo a este requerimento cópia do boleto bancário quitado ou o mesmo acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e informo a seguir os dados da conta bancária para depósito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

Dados da Conta bancária

- A conta bancária deverá ser, preferencialmente, do próprio candidato.
- Caso a conta bancária **não** seja de titularidade do candidato, será IMPRESCINDÍVEL constar o nome completo, CPF, RG, parentesco e assinatura do titular nos campos abaixo:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA	
RG	
CPF	
PARENTESCO	
ASSINATURA:	

BANCO	(Nome)	(Cód)
AGÊNCIA (Informar número da agência com DV, se houver)	(Número)	(DV)
NÚMERO DA CONTA (Informar número da conta com DV, se houver)	(Número)	(DV)

DV = Dígito Verificador

Termos em que, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Requerente

ANEXO VI.

Requerimento de isenção da taxa de inscrição

Modelo disponível no site: www.fumarc.com.br

ANEXO VII.

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Modelo disponível no site: www.fumarc.com.br

ANEXO VIII.

RECURSO

CAPA

Concurso Público Prefeitura Municipal de Sete Lagoas / MG - Edital 02/2012

Candidato: _____

Número do documento de identidade: _____

Número de inscrição: _____



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ATENÇÃO CANDIDATO:

A FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO DEVE SER FEITA EM OUTRA FOLHA E ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL. NÃO FAÇA FUNDAMENTAÇÃO NA CAPA DO RECURSO.

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço no Concurso Público para provimento efetivo do cargo de [NOME DO CARGO] do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, que o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], R.G. nº [NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE], expedido por [ÓRGÃO EXPEDIDO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE], inscrito no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO] nascido (a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo/função/emprego de [DESCREVER O CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO] no período de ____/____/____ a ____/____/____ contando com: ____ meses de Tempo de Serviço.

Tempo de exercício efetivo em estabelecimento

FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL PARTICULAR

Local/Data

Assinatura e carimbo da Autoridade Responsável

Assinatura e carimbo do Supervisor de Ensino/Dirigente Regional de Ensino/
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO ORGÃO PÚBLICO OU PRIVADO
(Reconhecimento de Firma)

FUMARC – FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG. EDITAL Nº 002/2012.

INFORMATIVO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E OUTROS ESCLARECIMENTOS.

Tendo em vista a republicação do Edital n. 002/2012 e a conseqüente reabertura de inscrições para participação no concurso público para provimento das vagas constantes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a FUMARC vem informar aos interessados:

1. Os candidatos que fizeram sua inscrição no período anterior, cujos cargos continuam em oferta no Quadro atual de cargos e vagas, terão sua inscrição validada automaticamente, permanecendo regularmente inscritos no concurso.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2013

Número 94

2. Aqueles inscritos que tiveram os cargos excluídos do concurso, de acordo com o novo Quadro de cargos e vagas ou que deixaram de ter interesse em participar do concurso, poderão solicitar a devolução da Taxa de Inscrição paga anteriormente.

2.1. O pedido será feito por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário próprio, disponível no site www.fumarc.br, página do concurso da Secretaria Municipal da Educação de Sete Lagoas.

2.2. Com o pedido preenchido e assinado, o candidato deverá juntar boleto bancário e o comprovante de quitação da Taxa de Inscrição, além da cópia do documento de identidade, como previsto no item 4.2.15 do Edital.

2.3. O pedido deverá ser formalizado em **até 30 dias** após a republicação do Edital.

2.4. A devolução da Taxa de inscrição, para os candidatos cujos cargos foram excluídos do concurso, será feita por depósito em conta bancária informada pelo candidato no formulário de pedido de devolução, em 20 dias úteis após o encerramento do prazo indicado no item anterior, com a correção do valor pelo IGPM.

3. Em nenhuma hipótese haverá permuta de inscrições entre cargos excluídos e novos cargos ofertados. Candidatos interessados em nova inscrição deverão proceder como orientação acima, pedindo a devolução da inscrição feita no cargo excluído e, se desejar, inscrevendo-se em novo cargo, na forma e período de inscrição definidos no Edital republicado.

4. O pedido de devolução deverá ser entregue ou enviado à FUMARC, exclusivamente na forma disposta no item 4.2.15.1 do Edital.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>